

LEI Nº 170/01

de 23 de março de 2001.

Cria Cargo Efetivo no Quadro de Servidores do Município, e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 02 (dois) cargos de **Servente**, padrão 02, no "Quadro de Cargo de Provimento Efetivo" de que trata a Lei Nº 48/97, de 08 de outubro de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação - 3111.01.00.00.0080-83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 23 de março de 2001.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA

Secretário de administração